

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 4.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS COMERCIAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria ANEEL nº 851, de 30 de janeiro de 2008, publicada em 07 de fevereiro de 2008, com base nas Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nas Resoluções Normativas nº 488, de 15 de maio de 2012 e 563, de 9 de julho de 2013 e considerando o que consta no processo 48500.003371/2003-46 e na Nota Técnica – NT nº 035/2013–SRC/ANEEL, de 19 de dezembro de 2013, resolve: (i) definir o prazo limite de universalização rural dos municípios da ENERGISA SERGIPE, apresentado no Anexo I e (ii) determinar que a ENERGISA SERGIPE encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

OBERDAN ALVES DE FREITAS

ANEXO I – PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL

Código IBGE	ENERGISA SERGIPE MUNICÍPIOS	PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL
2800100	AMPARO DO SÃO FRANCISCO	Universalizado
2800209	AQUIDABÃ	Universalizado
2800308	ARACAJU	Universalizado
2800506	AREIA BRANCA	Universalizado
2800605	BARRA DOS COQUEIROS	Universalizado
2800704	BREJO GRANDE	Universalizado
2801009	CAMPO DO BRITO	Universalizado
2801108	CANHOBA	Universalizado
2801207	CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	2014
2801306	CAPELA	jun/2014
2801405	CARIRA	Universalizado
2801504	CARMÓPOLIS	Universalizado
2801603	CEDRO DE SÃO JOÃO	jun/2014
2801900	CUMBE	Universalizado
2802007	DIVINA PASTORA	Universalizado
2802205	FEIRA NOVA	Universalizado
2802304	FREI PAULO	Universalizado
2802403	GARARU	Universalizado
2802502	GENERAL MAYNARD	Universalizado
2802601	GRACCHO CARDOSO	Universalizado
2802700	ILHA DAS FLORES	Universalizado
2802908	ITABAIANA	Universalizado
2803104	ITABI	Universalizado
2803203	ITAPORANGA D'AJUDA	Universalizado
2803302	JAPARATUBA	Universalizado
2803401	JAPOATÁ	Universalizado
2803500	LAGARTO	Universalizado
2803609	LARANJEIRAS	jun/2014
2803708	MACAMBIRA	Universalizado
2803807	MALHADA DOS BOIS	Universalizado
2803906	MALHADOR	Universalizado
2804003	MARUIM	Universalizado
2804102	MOITA BONITA	Universalizado
2804201	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	Universalizado
2804300	MURIBECA	Universalizado
2804409	NEÓPOLIS	Universalizado
2804458	NOSSA SRª APARECIDA	Universalizado
2804508	NOSSA SRª DA GLÓRIA	jun/2014
2804607	NOSSA SRª DAS DORES	Universalizado
2804706	NOSSA SRª DE LOURDES	Universalizado
2804805	NOSSA SRª DO SOCORRO	Universalizado
2804904	PACATUBA	Universalizado

Código IBGE	ENERGISA SERGIPE MUNICÍPIOS	PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL
2805000	PEDRA MOLE	Universalizado
2805208	PINHÃO	jun/2014
2805307	PIRAMBU	Universalizado
2805406	POÇO REDONDO	jun/2014
2805505	POÇO VERDE	2014
2805604	PORTO DA FOLHA	jun/2014
2805703	PROPRIÁ	jun/2014
2805901	RIACHUELO	Universalizado
2806008	RIBEIRÓPOLIS	Universalizado
2806107	ROSÁRIO DO CATETE	Universalizado
2806206	SALGADO	Universalizado
2806503	SANTA ROSA DE LIMA	Universalizado
2806404	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	Universalizado
2806602	SANTO AMARO DAS BROTAS	jun/2014
2806701	SÃO CRISTÓVÃO	Universalizado
2806800	SÃO DOMINGOS	Universalizado
2806909	SÃO FRANCISCO	Universalizado
2807006	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	Universalizado
2807105	SIMÃO DIAS	jun/2014
2807204	SIRIRI	Universalizado
2807303	TELHA	Universalizado